

LEI MUNICIPAL Nº 510/78

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAPELA N.ºS. DOS NAVEGANTES,  
DE VILA FLOR, DISTRITO DE IRATI, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.


NÉDIO SPEICRIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRI-  
BUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES  
DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DECLARAR,  
POR DECRETO, DE UTILIDADE PÚBLICA, A CAPELA N.ºS. DOS NA-  
VEGANTES, DE VILA FLOR, DISTRITO DE IRATI, NESTE MUNICÍ-  
PIO.


§ ÚNICO - A FINALIDADE DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, VI-  
SA DAR CONDIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA CAPELA E AUTO-  
RIZAÇÃO DO INCRA, PARA DESMEMBRAMENTO, PARA FINS DE ESCRITURA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,  
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 1978.

  
NÉDIO SPEICRIN  
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

  
DEONILDO FAGGION  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.